



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

### **LEI Nº 515, de 17 de abril de 1978**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$8.000,00 - (oito mil cruzeiros), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:**

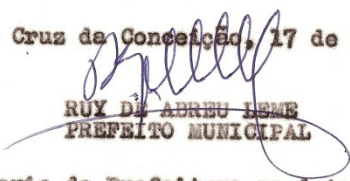
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), a ser computado à dotação 2.7.2 1058572012 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, alocado no elemento 4140 - Material Permanente, do Orçamento vigente.

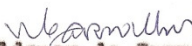
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através da anulação parcial da dotação 2.8.1 03080332016 - Encargos Gerais do Município - Administração Geral, elemento 4311 - Amortização da Dívida Pública, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1978.

  
RUY DE ABREU LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Portaria da Prefeitura na data supra

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura